CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022– PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2022

Por este instrumento particular, **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA**, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.018/0001-11, estabelecido na Praça Agostinho Varão, s/n, CEP: 64.855-000, Centro em Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade/RG n° 87.106 SSP/SP e inscrito no CPF n° 085.669.728-13, residente e domiciliado na Av. João Clímaco D'Almeida, s/n, Centro em Antônio Almeida/PI, e a empresa ***SILVINO DE SOUSA ARAÚJO EPP CNPJ/MF: 09.150.444/0001-88***, neste ato por seu representante a Sr. ***Silvino de Sousa Araújo*** CPF: 398.032.873-20, adiante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente instrumento de contrato devidamente fundamentado na Dispensa de Licitação Nº 003/2022, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e com as cláusulas e condições a seguir:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, resultante da Dispensa nº 003/2022, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto, Aquisição de utensílios de copa se justifica para atender a Secretaria de Educação de Antônio Almeida, conforme planilha orçamentária e proposta apresentada, integrantes desta Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS
2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.
2.1.1. Proposta do Contratado;
2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR, FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor dos serviços será o constante da proposta, para cada item indicado, totalizado, pela Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor responsável, e estimado para o período em ***R$: 6.662,40(seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)***, e compreende material, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BACIA DE ALUMÍNIO 6,7L	UNID	ABC	6	R$ 35,00	R$ 210,00
2	BACIA DE ALUMÍNIO 12L	UNID	ABC	6	R$ 59,00	R$ 354,00
3	BALDE 8L	UNID	ARQPLAST	4	R$ 8,90	R$ 35,60
4	BALDE 15L	UNID	ARQPLAST	4	R$ 15,50	R$ 62,00
5	BALDE 20L	UNID	ARQPLAST	4	R$ 22,00	R$ 88,00
6	BANDEJA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNID	YANGZI	8	R$ 49,90	R$ 399,20
7	CAÇAROLA 9,8L	UNID	ABC	4	R$ 128,00	R$ 512,00
8	CAÇAROLA 23,8L	UNID	ABC	4	R$ 298,00	R$ 1.192,00
9	CAIXA ORGANIZADORA 11L	UNID	SANREMO	8	R$ 33,00	R$ 264,00
10	CAIXA ORGANIZADORA 14L	UNID	SANREMO	4	R$ 39,00	R$ 156,00
11	CAIXA ORGANIZADORA 20L	UNID	SANREMO	8	R$ 45,00	R$ 360,00
12	COLHERES DE COZINHA GRANDE	UNID	ABC	4	R$ 39,00	R$ 156,00
13	CONCHA Nº 14	UNID	ABC	4	R$ 39,00	R$ 156,00
14	CONJUNTOS DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADES	UNID	BRASIL	4	R$ 19,90	R$ 79,60
15	XÍCARAS DE VIDRO P/ CHÁ	UNID	NADIR	24	R$ 6,25	R$ 150,00
16	CUSCUZEIRO 19L Nº30	UNID	ABC	4	R$ 155,00	R$ 620,00
17	FACA GRANDE	UNID	ORIGINAL	4	R$ 67,00	R$ 268,00
18	GARRAFA DE ÁGUA 2L	UNID	PLASDURAN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
19	GARRAFA DE CAFÉ 1L	UNID	TERMOLAR	4	R$ 30,00	R$ 120,00
20	MANGUEIRA DE 30m	UNID	ARQUA	4	R$ 110,00	R$ 440,00
21	PANELA DE PRESSÃO 10L	UNID	PANELUX	4	R$ 175,00	R$ 700,00
22	TÁBUA DE CARNE GRANDE	UNID	VAPTVUP	4	R$ 35,00	R$ 140,00
VALOR TOTAL						R$ 6.662,40

3.2. Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente Contrato serão provenientes do FPM/ICMS/ISS/COMPLEMENTO EDUCAÇÃO E OUTROS RECURSOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.02	04.122.0005.2003.0000	33.90.30.00
02.05	12.361.0130.2026.0000	33.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, será de (01) um ano, contados a partir da assinatura do Contrato ou até o término das quantidades estimadas para cada item.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

Objeto do Contrato;

Nº das Ordens de Fornecimento;

1ª Via das Ordens enumeradas.

O pagamento será realizado pelos itens fornecidos, constante das ordens de fornecimento, sempre que for apurada pelo Setor Financeiro da PMAA e conferida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;

Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

Interromper o fornecimento por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.

A constatação pela CONTRATANTE de que os itens objetos da Dispensa não serão cumpridos no prazo e forma previstos.

Atraso injustificado e/ou reclamações por parte dos usuários, concedido o direito à defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso no fornecimento dos itens, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:
Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.
7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da fatura seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, devolver a PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE
8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As quantidades previstas por itens, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela inclusão de novas ordens de serviços, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Antônio Almeida - PI, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Antônio Almeida - PI, 25 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

CONTRATADA:

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

SILVINO DE SOUSA ARAUJO - EPP
CNPJ/MF: 9.150.444/0001-88

TESTEMUNHAS

1) Joni Milton Duarte de Andrade CPF Nº. 765.759.663.91

2)_____CPF Nº.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022- PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022– PMAA'
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2022

ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.
PUBLICADO: 26 / 01 / 2022, NO MURAL DA PREFEITURA E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31/12/2021), CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATÉ O TÉRMINO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CADA ITEM.
CONTRATADO: ***SILVINO DE SOUSA ARAÚJO EPP CNPJ/MF: 09.150.444/0001-88.***
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO, A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA SE JUSTIFICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROPOSTA APRESENTADA, INTEGRANTES DESTA DISPENSA.
VALOR: R$: 6.662,40(SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente Contrato serão provenientes do FPM/ICMS/ISS/COMPLEMENTO EDUCAÇÃO E OUTROS RECURSOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.02	04.122.0005.2003.0000	33.90.30.00
02.05	12.361.0130.2026.0000	33.90.30.00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 77
PÚBLICA

Id:0CC549947EEF0533

Prefeitura Municipal de ANTÔNIO ALMEIDA

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022- PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO: 08 / 06 / 2021, NO MURAL DA PREFEITURA E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31/12/20021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATÉ O TÉRMINO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CADA ITEM.
CONTRATADO: *SILVINO DE SOUSA ARAÚJO EPP CNPJ/MF: 09.150.444/0001-68.*
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO, A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA SE JUSTIFICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROPOSTA APRESENTADA, INTEGRANTES DESTA DISPENSA.
VALOR: R$: 6.662,40(SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente Contrato serão provenientes do FPM/ICMS/ISS/COMPLEMENTO EDUCAÇÃO E OUTROS RECURSOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.07	04.122.0006.2080.0000	33.90.30.00
02.05	12.361.0130.2016.0000	33.90.30.00

Id:09FEBEA3C3DB04CC

Prefeitura Municipal de ANTÔNIO ALMEIDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2022 – CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
CONTRATADO: KERLLON FONTENELE DE ANDRADE
OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem na internet e manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL: O valor global contratado no presente aluste, para fornecimento do objeto licitado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de 1.000,00 (hum mil reais), conforme detalhamento dos itens e especificações do serviço.
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

Antônio Almeida/PI, 26 de janeiro de 2022.

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Id:0B62041C216504CB

Prefeitura Municipal de ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022- CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer favorável da Assessoria Jurídica Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 098/2022referente a Dispensa de Licitação 004/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa **KERLLON FONTENELE DE ANDRADE (CNPJ nº 21.456.493/0001-49)**, pelo valor mensal de 1.000,00 (hum mil reais), em 12(doze) parcelas de janeiro a dezembro de 2022, totalizando o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prestação dos serviços de hospedagem na internet e manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI.

Desta forma, através deste instrumento autorizo ao setor responsável que adote as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Antônio Almeida/PI, 13 de janeiro de 2022.

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Id:09FEBEA3C3DB04D4

Prefeitura Municipal de ANTÔNIO ALMEIDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2020 – CPL/PMAA
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
CONTRATADO: COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: Segundo aditivo contratual, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA FISCAL, INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS TRIBUTÁRIOS E A QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRIBUTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
PERÍODO ADITIVADO: 12(DOZE) MESES

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais